



PARECER TÉCNICO
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/14698/2023	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	17/08/2023

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Viabilização do manejo mecanizado da lavoura de cana-de-açúcar (fl. 33).

TAXA FLORESTAL:	Madeira nativa (8,538 m ³) - DAE nº 2901298633760 – R\$402,10 (comprovante: fl. 39-40)
	Lenha nativa (18,52 m ³) - DAE nº 2901298614617 – R\$130,60 (comprovante: fl. 41-42)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (26,165 m ³) - DAE nº 1501334470489 – R\$828,86 (comprovante: fl. 110-111)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM – Código 908 - 09202400013170101 – R\$736,88 (comprovante: fl. 108-109)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Arial José da Silva	2.2. CNPJ/CPF:	061.914.366-53
2.3. ENDEREÇO:	Rua Dr. Avelino Inácio de Oliveira, nº 276, Jardim Induberaba, CEP: 38.120-000; Uberaba-MG.		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Cláudia Savoia de Paiva Machado		
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 31 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 26-32), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Esmeralda						
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia/Avenida Filomena Cartafina, saindo da cidade de Uberaba, percorrer aproximadamente 20,69km, até o distrito da Baixa, seguir em estrada rural (terra batida) por 2,41km, convergir à esquerda, onde se localiza a propriedade.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	97.888 (antiga 97.777; matrícula encerrada)	FOLHA	75-78 (5-11)				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA	33		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA	53			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°57'7.42"S	LONGITUDE	47°57'6.64"O		
	UTM: X:	191022.70 m E	Y:	7791105.97 m S	FUSO:	23k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL (ha)	82,4604		FOLHA	36		
	RESERVA LEGAL (ha)	4,6845		FOLHA	36		
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha)	3,3222		FOLHA	36		
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-B5BB5616FE324FD3821FDC45F120E24D	FOLHA	35-36				
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.					FOLHA	66

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
4.3. AMOSTRAGEM:	TIPO	QUANTIDADE
	Nativas	51
	Exóticas	***
	Ipês-amarelos	02
	Pequizeiros	***
	Cedros (proibidos de corte)	***
	Palmeiras	01
Mortas	02	
	TOTAL	56
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	55 (cinquenta e cinco) (fl. 47)	
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	20,9805 ha (fl. 54).	

4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:		Viabilização do manejo mecanizado da lavoura de cana-de-açúcar (fl. 33).			
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:		<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA		<input type="checkbox"/> EXÓTICA <input type="checkbox"/> OUTRA	
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:		Bioma Cerrado, remanescentes de espécies nativas, dispostas de forma isolada na área (fl. 45; 48).			
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Os indivíduos arbóreos levantados/identificados na propriedade apresentam bom estado de conservação, têm copas bem definidas e preservadas, a formação do dossel varia de acordo com a espécie amostrada. Não foi constatado nenhum tipo de infestação por pragas ou fungos nas espécies arbóreas inventariadas. Foram detectados 56 indivíduos arbóreos vivos e 2 mortos. (fl. 45).				
4.11. DATA DA VISTORIA:	26/03/2024				
4.12. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	XXXXXX

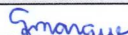
5. MATERIAL LENHOSO (fl. 47-48)		
TIPO	QUANTIDADE (m ³)	5.1. DESTINAÇÃO:
5.1.1. LENHA NATIVA:	18,52	Todo material lenhoso servível gerado na supressão será estocado na propriedade e utilizado oportunamente na referida área, aquele não servível será incorporado ao solo (fl. 48).
5.1.2. MADEIRA NATIVA:	8,54	
5.2. RENDIMENTO TOTAL:	27,06	

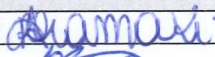

6. COMPENSATÓRIA			
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:			
<ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual nº 20.308/2012 Decreto Estadual nº 47.749/2019 Lei Municipal Complementar 389/2008 	<ul style="list-style-type: none"> Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017 Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33 		
6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	6.2.1. De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal , para cumprimento da compensação ambiental (fls. 109 e 110).		
6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:	6.3.1. DAE nº 1501334470489 - R\$ 828,86 (fl. 110-111)		
PROTEGIDAS			
6.4.1 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	Projeto de Plantio dos Ipês-Amarelos (fl. 96-107).		
Espécies	Árvores amostradas	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Ipês-amarelos	02	5:1	10
Pequizeiros*	***	10:1	***
Total	02	***	10
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.			

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL			
7.1. NOME:	Marciano Eduardo Garcia da Silveira	7.2. Nº REGISTRO:	CREA/MG 29152
7.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	MG20232260336
		FOLHA	52

8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO:	09/04/2024
--	------------

9. PARECER TÉCNICO			
9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/>	DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO
9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO		
NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.: 

11. CIÊNCIA			
NOME:	CHEFE DRA:	Rick Max Aramaki	ASS.: 
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.: 

114
0005

SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:	

12. CONSIDERAÇÕES

- 12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 12.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 12.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 12.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

Gm

